



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 29 de Novembro de 2024

Ofício nº 489/2024-IMVN/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica/amostras – Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 143/2024, item 9.20 e 10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e das amostras – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 106/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo da comissão técnica nomeada pela portaria n.º 41/2023, relativo à documentação técnica/amostra apresentada pela empresa ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.921.961/0001-65, ora vencedora dos **LOTES Nº 29 e 30**, do referido certame:

01 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

1.1 – Documentação Técnica

Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa supracitada, esta comissão decide por **APROVAR** os referidos documentos, pois estão de acordo com o solicitado em edital.

1.2 – Amostras

Itens: 29 e 30, aprovados.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Renata N. de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 29 de Novembro de 2024

Ofício nº 490/2024-IMVN/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica/amostras – Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 143/2024, item 9.20 e 10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e das amostras – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 106/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo da comissão técnica nomeada pela portaria n.º 41/2023, relativo à documentação técnica/amostra apresentada pela empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ: 23.866.426/0001-28, ora vencedora dos **LOTES Nº 15 e 22**, do referido certame:

01 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

1.1 – Documentação Técnica

Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa supracitada, esta comissão decide por **APROVAR** os referidos documentos, pois foram apresentados de acordo com o solicitado em edital.

1.2 – Amostras

Item: 15 – Reprovado, bandagem não elástica, conforme solicitado no descritivo.

Item: 22 – Aprovado.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Renata N. de Medeiros Serra
Membro da Comissão

Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão

Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão



Birigui, 29 de Novembro de 2024

Ofício nº 491/2024-IMVN/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica/amostras – Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 143/2024, item 9.20 e 10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e das amostras – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 106/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo da comissão técnica nomeada pela portaria n.º 41/2023, relativo à documentação técnica/amostra apresentada pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 00.874.929/0001-40, ora vencedora dos **LOTES Nº 10 e 14**, do referido certame:

01 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

1.1 – Documentação Técnica

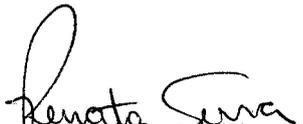
Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa supracitada, esta comissão decide por **REPROVAR** os referidos documentos, pois não foram apresentados de acordo com o solicitado em edital.

1.2 – Amostras

Item: 10 e 14 – Reprovados, amostras não apresentadas.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Renata N. de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão


Igor Mathheus Viana Nogueira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 29 de Novembro de 2024

Ofício nº 492/2024-IMVN/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica/amostras – Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 143/2024, item 9.20 e 10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e das amostras – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 106/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo da comissão técnica nomeada pela portaria nº 41/2023, relativo à documentação técnica/amostra apresentada pela empresa **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 10.8007.173/0001-70, ora vencedora do **LOTE Nº 21**, do referido certame:

01 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

1.1 – Documentação Técnica

Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa supracitada, esta comissão decide por **APROVAR** os referidos documentos, pois foram apresentados de acordo com o solicitado em edital.

1.2 – Amostras

Item: 21 – Aprovado.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Renata N. de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 29 de Novembro de 2024

Ofício nº 493/2024-IMVN/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica/amostras – Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 143/2024, item 9.20 e 10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e das amostras – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 106/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo da comissão técnica nomeada pela portaria n.º 41/2023, relativo à documentação técnica/amostra apresentada pela empresa **QUARTIMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 39.774.113/0001-80, ora vencedora do **LOTE Nº 05**, do referido certame:

01 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

1.1 – Documentação Técnica

Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa supracitada, esta comissão decide por **APROVAR** os referidos documentos, pois foram apresentados de acordo com o solicitado em edital.

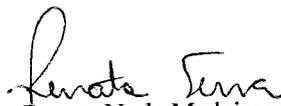
1.2 – Amostras

Item: 05 – Aprovado.

OBS: Documentos e amostras já apresentados para a cota reserva anteriormente.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Renata N. de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 29 de Novembro de 2024

Ofício nº 494/2024-IMVN/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica/amostras – Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 143/2024, item 9.20 e 10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e das amostras – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 106/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo da comissão técnica nomeada pela portaria n.º 41/2023, relativo à documentação técnica/amostra apresentada pela empresa BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ: 47.411.780/0001-26, ora vencedora do **LOTE Nº 03**, do referido certame:

01 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

1.1 – Documentação Técnica

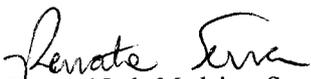
Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa supracitada, esta comissão decide por **APROVAR** os referidos documentos, pois estão de acordo com o solicitado em edital.

1.2 – Amostras

Item: 03 – Aprovada.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Renata N. de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 29 de Novembro de 2024

Ofício nº 495/2024-IMVN/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial.

Assunto: Parecer conclusivo da documentação técnica/amostras – Pregão Eletrônico nº 106/2024.

Prezado Senhor,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 143/2024, item 9.20 e 10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e das amostras – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 106/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de preços para aquisição de curativos para uso no ambulatório de feridas e ostomia no centro médico da Secretaria de Saúde.

Segue parecer conclusivo da comissão técnica nomeada pela portaria n.º 41/2023, relativo à documentação técnica/amostra apresentada pela empresa CEDC INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 55.902.597/0001-51, ora vencedora dos LOTES Nº 02, 11, 16 e 17, do referido certame:

01 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

1.1 – Documentação Técnica

Após análise da documentação técnica apresentada pela empresa supracitada, esta comissão decide por **APROVAR** os referidos documentos, pois estão de acordo com o solicitado em edital.

1.2 – Amostras

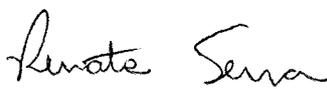
Item: 02 – Aprovada.

Item: 11 – Reprovado, composição divergente ao solicitado em edital, não possui trietanolamina, hidantoína, entre outros.

Item: 16 e 17 – Reprovado, ausência de componentes comprovados para formação de barreira eficiente contra água, como silicones ou polímeros específicos. Falta de agentes restauradores do pH da pele, indispensáveis para atender ao descritivo técnico. Inadequação para tratamento de pele perilesional, sem comprovação de eficácia para exposição frequente a secreções agressivas.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Renata N. de Medeiros Serra
Membro da Comissão


Marcela Cristina Magota
Membro da Comissão


Igor Matheus Viana Nogueira
Membro da Comissão